



ESTADO DE GOIÁS

Camara Municipal de Araguaína

AUTOGRAFO DE LEI Nº 337/76

" AUTORIZA A ABRIR CREDITO ESPECIAL PARA
REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCICIOS
ANTERIORES E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás
por seus Membros Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, auto-
rizado a abrir crédito no montante de Cr\$ 44.537,65 (Quarenta e
uma mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta e cin-
co centavos), para atender encargos de despesas realizadas em exer-
cícios anteriores, objetivando a regularização em caráter de escri-
turação, conforme discriminação:

<u>DESPESAS REALIZADAS NA GESTÃO DO PREFEITO WILSON GOMES DE OSUSA</u>	
TRANSBRASILIANA - Passagem nº 34706.....	Cr\$ 157,65
HERMENEGILDO RODRIGUES DE LIMA-Recibo data 10.05.74	Cr\$ 10.000,00
HERMENEGILDO RODRIGUES DE LIMA-Recibo data 20.06.74	Cr\$ 10.000,00
FRANCISCA BATISTA MORAES-Prof., Venc. Julho/73.....	Cr\$ 160,00
ELZA ALVES DA SILVA-Prof., Outubro/73 e outras.....	Cr\$ 2.160,00
ANA LOPES DE OLIVEIRA-Prof., outubro/73.....	Cr\$ 160,00
NINA ROSA LOPES DE ASSIS-Prof., Setembro/73.....	Cr\$ 160,00
ELZA ALVES DA SILVA E OUTRAS-Prof., Setembro/73.....	Cr\$ 2.160,00
JORGE PINHEIRO E OUTROS -Prof., Outubro/73.....	Cr\$ 640,00
RUI BARBOSA CASTELO BRANCO E OUTROS Prof., Setembro/73	Cr\$ 640,00
ALZEVINA RODRIGUES DE SOUSA =Rec. 30.01.74-Transp. Func	Cr\$ 10.000,00
AIDÊ BORBA DE ARAUJO-ESCRITURÁRIA-MARÇO/74.....	Cr\$ 300,00
ALCEU BRAGA DA LUZ - Recibo 25.03.74.....	Cr\$ 8.000,00
S O M A	<u>Cr\$ 44.537,65</u>

Art. 2º - Ficam homologados todos os pagamentos
das despesas e documentação que fazem parte desta Lei, tornando-se
como efeito legal, uma vez, que a originalidade teve boa procedência
e aplicada em interesse publico, bem como, que o Poder Executivo
Municipal autorizado a apontar os recursos segundo as normas do
Federal nº 4.320/64 usando como compensação da abertura de créditos
consignados no artigo anterior desta Lei.



ESTADO DE GOIÁS

Camara Municipal de Araguaina

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaina, Estado de Goiás aos 08 dias do mês de Junho de 1.976.

Camara Municipal de Araguaina - Go
Antonio Raymundo Costa
Antonio Raymundo Costa
Presidente